

DECRETO Nº 03857/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.514, de 08 de dezembro de 2017 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 49.000,44 (quarenta e nove mil reais e quarenta e quatro centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.01.12.361.1202.2.066 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	474	ENSINO	201	1,00
02.04.01.12.365.1203.2.189 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - REC. PROPRIOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	475	ENSINO	201	1,00
02.04.01.12.365.1206.2.188 - MANUTENCAO DA CRECHE MUNICIPAL-REC.PROP.				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	476	ENSINO	201	1,00
02.05.10.302.1002.2.050 - MANUT.ATIVIDADES MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				
335041 - Contribuicoes	468	AS.AMB	255	25.097,44
02.05.10.303.1003.2.163 - MANUTENCAO ATIVIDADES ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	250	FARMIN	255	4.000,00
02.06.01.08.244.0801.2.197 - MANUTENCAO GESTAO DO SUAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	323	BGSUAS	229	10.100,00
02.07.01.15.452.1502.2.128 - MANUTENCAO SERVICOS LIMPEZA PUBLICA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	383		200	4.800,00
02.07.02.17.511.1701.2.132 - MANUTENCAO REDE ESGOTO RURAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	473		200	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				49.000,44

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior;

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	49.000,44
TOTAL DE RECURSOS	49.000,44

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 01 de fevereiro de 2018.

Dirceu D Ângelo de Faria
Prefeito Municipal